



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: GAIOSO TRANSPORTES ORINDIUVA LTDA ME

CONTRATO Nº 41/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA GROSSA, AREIA FINA E PEDRA BRITA 1/6.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 14 de maio de 2018

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [mauriciobronca@hotmail.com](mailto:mauriciobronca@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Jean Souza Gaioso - representante legal

E-mail institucional: [jean.gaioso@hotmail.com](mailto:jean.gaioso@hotmail.com)

E-mail pessoal: [jean.gaioso@hotmail.com](mailto:jean.gaioso@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

## **CONTRATO Nº 41/2018**

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa GAIOSO TRANSPORTES ORINDIÚVA LTDA ME, com sede na Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 300 – Centro, na cidade de Orindiúva, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.156.358/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Jean Souza Gaioso, portador do Rg nº 15241587 e do CPF nº 363.207.088-16, de acordo com o que consta do Processo nº 33/18, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/18, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Pedra, Areia grossa e areia fina, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA	M³	81	R\$ 65,00	R\$ 5.265,00
2	AREIA FINA	M³	122	R\$ 84,50	R\$ 10.309,00
3	PEDRA BRITA 1/6	M³	98	R\$ 63,00	R\$ 6.174,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.748,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do PREGÃO N.º 6/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 33/2018, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.1018.0000 Reforma e Ampliação –  
4.4.90.51.91 Obras em Andamento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

020400 Educação – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em prédios escolares – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

020100 Gabinete do Prefeito e Dependência – 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal – 4.4.90.51.91 Obras em andamento.

### **CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 21.748,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 6/2018
- b) Processo nº 33/2018

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 10 (dez) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiúva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Dispensas-se a oferta de garantia do objeto licitado.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 6/2018:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

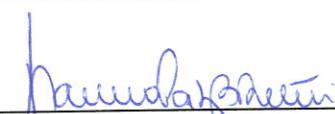
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

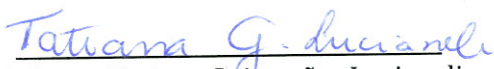
Orindiúva, 14 de maio de 2018.

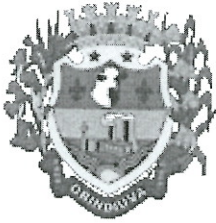
  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

  
GAIOSO TRANSPORTES ORINDIÚVA LTDA ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 634

Página 3 de 3

Complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Data: 06/07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva, conforme especificações contidas em anexo.

Valor: R\$ 20.700,00

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0130.2042.0000 Manutenção MAC – Média e Alta Complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Data: 06/07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: GAIOSO TRANSPORTES ORINDIÚVA LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pedra, Areia grossa e areia fina.

Valor: R\$ 21.748,00

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.1018.0000 Reforma e Ampliação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento.

020400 Educação – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em prédios escolares – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

020100 Gabinete do Prefeito e Dependência – 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal – 4.4.90.51.91 Obras em andamento.

Data: 14/05/2018

### Inexigibilidade

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

##### Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiúva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação dos artistas "CONRADO E ALEKSANDRO" para realização de show artístico no dia 24 de agosto de 2018, no Recinto de Exposições Delcídes Luiz de Almeida, na 41ª Festa do Peão de Orindiúva.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 11 de julho de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

##### Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiúva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação dos artistas "CARREIRO E CAPATAZ" para realização de show artístico no dia 23 de agosto de 2018, no Recinto de Exposições Delcídes Luiz de Almeida, na 41ª Festa do Peão de Orindiúva.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 11 de julho de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal